

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

 Estado de Mato Grosso do Sul
MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 121/2020 do processo nº 83232/2020 – FLY nº 0333.0002370/2020, tipo menor preço por LOTE. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** Contratação de empresa técnica especializada para instalação e implantação de conjunto semaforico neste município, para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN, conforme CI nº 013/2020, Solicitação nº 697/2020, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 09/06/2020 às 13:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS 26 de Maio de 2020

 Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

 PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Contratação empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), com prazo de entrega de 01 (uma) hora após a solicitação, para atender os departamentos das Secretarias Municipais: SEMFIN, SEMEC e SEMCIAS, pelo período de 12 meses.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 93/2020, a saber:

1896-RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM FRIGOBAR, ACESSO A INTERNET, AR CONDICIONADO, TV A CABO, BANHEIRO INTERNO COM PORTA, CAMA BOX DE SOLTEIRO, JANELA, ESTACIONAMENTO, DIARIA INCLUSO CAFE DA MANHÃ.	HOTEL CAMPOS	DIARI	540,00	90,00	48.600,00
Total do Fornecedor:						48.600,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

2.025.3.3.90.39.(211/2020);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.050.3.3.90.39.(76/2020);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

2.75.3.3.90.39.(136/2020);

2.263.3.3.90.39.(179/2020);

Nova Andradina/MS, 15 de maio de 2020

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de Despesa

JULIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

Representante: VALMIR DIONISIO VIANA, CPF nº 356.214.511-04

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

 PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa M.GONCALVES PEREIRA, CNPJ nº 34.381.084/0001-72, com sede à R DO CAFE,647 - QUADRA52 PRQ OESTE INDUSTRIAL, Goiânia – GO, DIVINO ANDERSON MOTA, CPF: 013.771.711-32, PROCURADOR, neste ato denominado simplesmente **Fornecedor**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Abertura de processo Registro de preço de 50 Tenda piramidal, colorida, medida 4x4 personalizada, com quatro fechamentos laterais sem personalização, estruturas 100% galvanizadas a fogo (não enferruja e não risca). Produto dotado de calhas para captação e escoamento de águas. Sistema de fixação "connect just" que permite acoplamento de uma tenda a outra através das calhas. Pés de sustentação em formato quadrado 30x30mm, base de apoio dos pés em chapa galvanizadas - sistema de fixação ao solo (fita-catraca).**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 94/2020, a saber:

7323-M.GONCALVES PEREIRA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Tenda piramidal, medida 4x4 personalizada, com quatro fechamentos laterais sem personalização... Características: estruturas 100% galvanizadas a fogo (não enferruja e não risca). Produto dotado de calhas para captação e escoamento de águas. Sistema de fixação "connect just" que permite acoplamento de uma tenda a outra através das calhas. Pés de sustentação em formato quadrado 30x30mm, base de apoio dos pés em chapa galvanizadas - sistema de fixação ao solo (fita-catraca). Sistema de fixação da lona a calha através de tubos de 3/4 pol. com amarração em cabo de aço ou corda de 4 mm.maior vão livre entre pés. Mão francesa em tubo 1.1/4 com parede 2 mm para maior segurança. Materiais com 2 milímetros de espessura. Montagem rápida e segura.Cobertura em lona td 500 vulcan (anti-chama,anti-mofo e anti-uv). Aplicação da logomarca no toldo. Fixação do toldo através de velcro, proporcionando agilidade na montagem e um ótimo acabamento. Capa de proteção para transporte	VISUAL TENDAS	UN	50,0000	2.380,0000	119.000,00
Total do Fornecedor:						119.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 MESES, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.263.3.3.90.39.00.00.00 1000(179/2020)

Nova Andradina/MS, 19 de maio de 2020

JULLIANA CAETANO ORTEGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ordenadora de despesas

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

Pregoeira

237.827.651-68

Equipe de Apoio

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

M.GONCALVES PEREIRA

DIVINO ANDERSON MOTA, CPF: 013.771.711-32, PROCURADOR

Fornecedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:83929/2020; b) Licitação Nr.:93/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 15/05/20; e) Objeto da Licitação: Contratação empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), com prazo de entrega de 01 (uma) hora após a solicitação, para atender os departamentos das Secretarias Municipais: SEMFIN, SEMEC e SEMCIAS, pelo período de 12 meses. CONTRATADO: RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais)

DATA: 15/05/20

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa JULIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência social e cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:83929/2020; b) Licitação Nr.:93/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 15/05/20; e) Objeto da Licitação: Contratação empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), com prazo de entrega de 01 (uma) hora após a solicitação, para atender os departamentos das Secretarias Municipais: SEMFIN, SEMEC e SEMCIAS, pelo período de 12 meses. CONTRATADO: RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)

DATA: 15/05/20

JULIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência social e cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:83929/2020; b) Licitação Nr.:93/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 15/05/20; e) Objeto da Licitação: Contratação empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), com prazo de entrega de 01 (uma) hora após a solicitação, para atender os departamentos das Secretarias Municipais: SEMFIN, SEMEC e SEMCIAS, pelo período de 12 meses. CONTRATADO: RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

DATA: 15/05/20

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa JULIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:83705/2020; b) Licitação Nr.:94/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 19/05/20; e) Objeto da Licitação: Abertura de processo Registro de preço de 50 Tenda piramidal, Colorida, medida 4x4 personalizada, com quatro fechamentos laterais sem personalização, estruturas 100% galvanizadas a fogo (não enferruja e não risca). Produto dotado de calhas para captação e escoamento de águas. Sistema de fixação "

CONTRATADO: M.GONCALVES PEREIRA VALOR DA DESPESA: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil e reais)

DATA: 19/05/20

JULIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2019, celebrado com a Empresa CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de Maio de 2020.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 131/2015

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 131/2015**, celebrado com a Empresa: INVOLÁVEL NOVA ANDRADINA ALARMES ELETRONICOS LTDA - ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Maio de 2020

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário M. de Finanças e Gestão

HERNANDES ORTIZ

Secretário M. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

JULIANA CAETANO ORTEGA

Secretária M. de Assistência Social e Cidadania

ROBERTO GINELL

Secretário M. de Serviços Públicos

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária M. de Educação, Cultura e Esporte

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>

PORTARIA Nº. 405, de 26 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 181/2020/FUNSAU-NA (autos 84.422/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **NORBERTO FABRI JUNIOR**, matrícula 324, à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA para compor a Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, no cargo de Diretor-Geral.

Art. 2º A cedência consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de maio de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 406/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) PAMELLA DE MATOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **PAMELLA DE MATOS SANTOS**, matrícula 8327, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 01/05/2020 a 29/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 407/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) GERSINO MOREIRA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **GERSINO MOREIRA RODRIGUES**, matrícula 0195, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 29/04/2020 a 27/07/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/04/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 408/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ROSIMAR DOS SANTOS DEL POSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ROSIMAR DOS SANTOS DEL POSO**, matrícula 5461, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO SOCIAL, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFANTIL 40%, no período de 01/05/2020 a 28/08/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 409/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA**, matrícula 4502, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 01/05/2020 a 30/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 410/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MILTON BISERRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MILTON BISERRA DOS SANTOS**, matrícula 5175, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 01/05/2020 a 29/07/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 411/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) JANDIRA REVERTE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **JANDIRA REVERTE DOS SANTOS**, matrícula 5312, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFANTIL 40%, no período de 01/05/2020 a 29/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 06 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 412/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RUIZ LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VALERIA RUIZ LEME**, matrícula 5301, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020 com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 413/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SUZANA FERNANDES DE SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SUZANA FERNANDES DE SIQUEIRA**, matrícula 6864, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSE, no período de 01/05/2020 a 30/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 414/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARIA ISABEL DA SILVA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARIA ISABEL DA SILVA BATISTA**, matrícula 2022, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 03/05/2020 a 31/07/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 415/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ARLEI PAES LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ARLEI PAES LOPES**, matrícula 5153, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 416/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 7475, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 13 de Maio 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 417/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CLEONICE BATISTA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CLEONICE BATISTA DA ROCHA**, matrícula 3558, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 418/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 5243, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 419/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 3502, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 420/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE**, matrícula 0875, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 421/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA**, matrícula 6277, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 05/05/2020 a 03/07/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/05/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 422/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 5116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 423/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MADAI DERC PEREIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MADAI DERC PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 4921, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 424/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARCIA FAGUNDES FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARCIA FAGUNDES FREITAS**, matrícula 7085, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DO F., no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 13 de Maio de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 425/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SUELI MARQUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SUELI MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 0877, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 26/04/2020 a 04/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 426/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LUIZ ROBERTO SENHOR DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LUIZ ROBERTO SENHOR DAS NEVES**, matrícula 5143, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO, no período de 14/05/2020 a 11/08/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2020.

Nova Andradina (MS), 20 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 427/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) IRISBERTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **IRISBERTA DOS SANTOS**, matrícula 5285, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 01/05/2020 a 30/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 428/2020

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 4713, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 16/05/2020 a 14/07/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/05/2020.

Nova Andradina (MS), 19 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 429/2020

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ADINILSON REGINA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ADINILSON REGINA DA SILVA**, matrícula 5519, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ TRANSPORTE ESCOLAR, no período de 05/05/2020 a 18/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2020.

Nova Andradina (MS), 20 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 430/2020

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SAMIR SAMI RODRIGUES IBRAHIM**, matrícula 0344, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 14/05/2020 a 02/06/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2020.

Nova Andradina (MS), 26 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 431/2020

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARIO LUIZ GONZAGA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARIO LUIZ GONZAGA NETO**, matrícula 3590, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DA SECRETARIA DE EDU, no período de 01/05/2020 a 14/07/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020.

Nova Andradina (MS), 26 DE MAIO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 432/2020

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA NEUMAN JUSSELINO ALMEIDA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA NEUMAN JUSSELINO ALMEIDA FERREIRA**, matrícula 2947, ocupante do cargo de MÉDICO - SES 1002, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 01/04/2020 a 31/05/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Nova Andradina (MS), 28 DE MARÇO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1313/20 Data: 25/05/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Credor: 2258 VERA LUCIA MARIO EIRELI - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1314/20 Data: 25/05/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 132,21 (cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1315/20 Data: 25/05/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.497,23 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1316/20 Data: 25/05/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.525,04 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1317/20 Data: 25/05/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 3.938,94 (três mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1318/20 Data: 25/05/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Orgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277 - 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 421,46 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

AUTOS DE INFRAÇÃO - TERRENO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos AUTUA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo em situação irregular de limpeza. O autuado deverá realizar a limpeza dos referidos terrenos dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital ou recebimento do Auto de Infração, podendo pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a regularização. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido configurará reincidência de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019:

CÓDIGO	QUADRA	LOTE	AREA m(2)	PROPRIETÁRIO (A)	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	BAIRRO
5029	502	2	400	EZIDIA APARECIDA DA SILVA ZOTTI	RUA SANTA CATARINA	SN	CRISTO REI

LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM Matrícula 7780/Fiscal de Posturas

AUTOS DE INFRAÇÃO DE REINCIDENCIA - TERRENO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos AUTUA EM REINCIDENCIA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo em situação irregular de limpeza. O autuado deverá realizar a limpeza dos referidos terrenos dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital ou recebimento do Auto de Infração, podendo pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a regularização. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido configurará reincidência de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019:

CÓDIGO	QUADRA	LOTE	AREA m(2)	PROPRIETÁRIO (A)	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	BAIRRO
713	234	5	200	SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	RUA ESPIRITO SANTO	1034	CENTRO

LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM Matrícula 7780/Fiscal de Posturas

NOTIFICAÇÃO - ÁGUAS SERVIDAS

A Prefeitura de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o proprietário ou representante legal, do imóvel abaixo descrito, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento ou publicação da notificação, paralise o escoamento de águas servidas localizado no endereço abaixo descrito. O não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará a vedação compulsória do duto, bem como a aplicação do Auto de Infração e Multa de acordo com os artigos 23; 28, II, e 43, I, todos da Lei nº 117/92.

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 55,95 = R\$ 279,75.

NOTIFICAÇÃO	CÓDIGO DO IMÓVEL	PROPRIETÁRIO (A)	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	BAIRRO
247/2019	24171	VALDEVINA RIBEIRO ARAUJO	AV. RIO BRILHANTE	1949	CRISTO REI

LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM Matrícula 7780/Fiscal de Posturas

NOTIFICAÇÃO - DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o desbloqueio do passeio público, conforme art. 26, 27, 28, III, 29 e 114, da Lei nº 117/92.

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 55,95 = R\$ 279,75

NOTIFICAÇÃO	CÓDIGO	PROPRIETÁRIO (A)	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
296/2020	3591	ANTONIO JOÃO DE ARAUJO	RUA LUIZ ANTONIO DA SILVA	2012	CRISTO REI
297/2020	5111	LEONARDO ALVES DA SILVA	RUA SANTA CATARINA	2232	CRISTO REI
298/2020	5113	HELIO DA SILVA TEIXEIRA	RUA SANTA CATARINA	2242	CRISTO REI
299/2020	26226	HELENY MARIA SAOVISSO FROIO LOURENÇO	RUA ESPIRITO SANTO ESQ. SÃO JOSÉ	-	CENTRO
300/2020	2457	NADIR CARLOS BERNARDO	RUA SETE DE SETEMBRO	2027	CENTRO
301/2020	3564	CLAUDEIR FRANCISCO GAMA VIEIRA	RUA LUIZ ANTONIO DA SILVA	1952	CRISTO REI
302/2020	27941	DHEYME MACIEL TOMAZIM	RUA ONOFRE GONÇALVES LOPES ESQ. FRANCISCO	-	CRISTO REI
303/2020	4730	JERUSA LEITE DE ALENCAR	RUA INERI PERIGO	2004	CRISTO REI
304/2020	4815	CICERO DOS SANTOS	RUA INERI PERIGO	2384	CRISTO REI
305/2020	5067	VILMA ROSA DA CONCEIÇÃO	RUA MARIO LOPES BEIRO	2061	CRISTO REI
306/2020	5130	ETELVINA ZOTI NATALI	RUA MARIO LOPES BEIRO	2221	CRISTO REI
307/2020	5720	ISABEL MATIAS FELIX	RUA GENTIL DUARTE DE SOUZA	2338	CRISTO REI
308/2020	5692	TELMA GOMES DA SILVA	RUA GENTIL DUARTE DE SOUZA	2208	CRISTO REI
311/2020	18152	LENILDA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE	RUA INERI PERIGO	1834	CENTRO EDUCACIONAL
312/2020	4249	JOVELINA DE SOUZA PADILHA	RUA INERI PERIGO	1325	CENTRO EDUCACIONAL
313/2020	4590	PAULO DONIZETI BUSATO	RUA CRISTO REI	2176	CENTRO EDUCACIONAL
314/2020	4627	FRANCISCO GOMES CARVALHO	RUA CRISTO REI	2167	CENTRO EDUCACIONAL
315/2020	5187	COSME FREITAS	RUA MARIO LOPES BEIRO	1370	CENTRO EDUCACIONAL
316/2020	20924	JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	RUA GENTIL DUARTE DE SOUZA	SN	CENTRO EDUCACIONAL
317/2020	5551	CEZARINO FLORES	RUA GENTIL DUARTE DE SOUZA	1688	CENTRO EDUCACIONAL

LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM Matrícula 7780/Fiscal de Posturas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Nova Andradina/MS, 26 de maio de 2019.

Ofício Nº 006/2020 - Conselho Fiscal Previna

Sr. Edna Chulli
Presidente do Previna
NOVA ANDRADINA-MS.

REF. Alteração do Calendário de Reuniões ordinárias para o 2º semestre de 2020.

Senhora Diretora Presidente,

Em resposta a CI nº 041/2020, encaminhamos a alteração do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Fiscal para os meses de junho a dezembro de 2020, que se realizará às 13:30h na sala de reuniões do PREVINA, nos dias que seguem:

- Junho: 02, 17 e 23;
- Julho: 08, 14 e 28;
- Agosto: 04, 12 e 18;
- Setembro: 01, 09 e 22;
- Outubro: 07, 21 e 27;
- Novembro: 04, 11 e 24;
- Dezembro: 01, 09 e 16.

Atenciosamente,

Roberta Apª S da Silva Carvalho
Presidente do Conselho Fiscal do Previna
Ano 2017/2020

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187/2186 - email: previna993@gmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a Empresa Euclides de Andrade - MEI.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para realizar manutenção e limpeza em oito aparelhos de ar condicionado instalados no prédio da sede do PREVINA, conforme descrito no termo de referência constante no processo 020/2020.

VALOR

O valor global desta contratação é de R\$ 2.195,00 (dois mil e cento e noventa e cinco reais). O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos serviços, em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato desde que apresentada Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2.099 - Manutenção de Atividades do PREVINA - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.

PRAZO

A vigência deste instrumento se estenderá por um período de 90 (noventa dias), durante o qual fica acordado que a empresa acompanhará o funcionamento dos aparelhos garantindo o serviço no período de noventa dias posterior à instalação.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme artigo 24 II Dispensa de Licitação.

DATA

27 de maio 2020.

ASSINARAM:

Edna Chulli
Diretora Presidente - PREVINA
Contratante

Euclides de Andrade
Euclides de Andrade - MEI
Contratado

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Ganji Fujibayashi"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

Pregão Presencial S.R.P. 7-2020

Processos nº 10-2020

Nova Andradina MS, 21 de maio de 2020.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Andradina, usando de suas atribuições legais, **DECLARA** o presente certame licitatório, que tem como objeto aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS para a Câmara Municipal de Nova Andradina, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, **DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado em participar deste processo licitatório com a documentação solicitada em edital.

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Ganji Fujibayashi"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

Pregão Presencial S.R.P. 6-2020

Processos nº 9-2020

Nova Andradina MS, 21 de maio de 2020.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Andradina, usando de suas atribuições legais, **DECLARA** o presente certame licitatório, que tem como objeto aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES para a Câmara Municipal de Nova Andradina, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, **DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado em participar deste processo licitatório com a documentação solicitada em edital.

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Ganji Fujibayashi"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

Pregão Presencial S.R.P. 5-2020

Processos nº 7-2020

Nova Andradina MS, 21 de maio de 2020.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Andradina, usando de suas atribuições legais, **DECLARA** o presente certame licitatório, que tem como objeto aquisição de COPA E COZINHA para a Câmara Municipal de Nova Andradina, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, **DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado em participar deste processo licitatório com a documentação solicitada em edital.

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 42/2020, DE 27 DE MAIO DE 2.020.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI nº 54/2020/GERENTE/COZINHA/FUNSAU-NA de 14 de maio de 2.020, bem como documentos inclusos;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação às colaboradoras M. S. S. de M. e E. A. da S.;

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Renan do Nascimento Souza, auxiliar



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 037/2018

Termo aditivo nº 002, ao contrato nº 037/2018 que entre si celebram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA e a Empresa: CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 01 de junho de 2020.

I - CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA, autarquia municipal pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 15.358.498/0001-36, com endereço à Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade 1159, por sua representante legal, Diretora Presidente EDNA CHULLI, brasileira, solteira, psicopedagoga residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro 927, centro – Nova Andradina – MS, portadora do CPF nº. 230.484.251-87 e RG 107.621 SSP/MS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CRÉDITO & MERCADO Gestão de Valores Mobiliários Ltda estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 231, cj 1501 Encruzilhada CEP 11.050-251 no município de Santos – SP, inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, representada pelo seu sócio proprietário Sr. EDUARDO BALCONI NAKAMURA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 286.285.508-10 e RG 30.128.407-6 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Caruso nº 155, Jardim Figueira na Cidade de São Paulo – SP CEP 03211-060, denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses conforme proposta da empresa constante as fls 526, parecer do Conselho Curador as fls. 552 e parecer jurídico as fls 554 e 555 do processo administrativo 034/2018.

DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato nº 037/2018, fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo de prorrogação de prazo, que passa a fazer parte do mesmo.

**CREDITO E MERCADO
GESTÃO DE VALORES MOB.
LTDA
EDUARDO BALCONI NAKAMURA**
– Sócio Proprietário
Contratada

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS
DE NOVA ANDRADINA – PREVINA**
EDNA CHULLI - Diretora
Presidente
Contratante

TESTEMUNHAS:

Wagner Brandão da Cunha
CPF 006.402.151-30
Av Ivinhema 1943

Adriana Rodrigues Pimenta
CPF 117.283.118-10
Rua Santo Antonio, 1325

Termo aditivo nº 002/contrato 037/2018

Pág. 01

Termo aditivo nº 002/contrato 037/2018

Pág. 02

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

administrativo, inscrito no CPF sob nº 059.321.971-61 e João Victor Ribeiro Alves, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob nº 069.541.881-58, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique as investigadas da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 27 de maio de 2.020.


NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 42/2020, processo nº 139/2020. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS MÉDICO PARA A UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - LEITOS EMERGENCIAIS COVID-19, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 08/06/2020 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 27 de maio de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 111/2020 - DL

Processo Administrativo: 111/2020
Processo de Licitação: 27/05/2020
Data do Processo: 27/05/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 111/2020
b) Licitação Nr.: 111/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/05/2020
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO EMERGENCIAL NAS BOMBAS D'ÁGUA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, AONDE A MESMA SE ENCONTRA INOPERANTE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens
- 000396 - JGF BOMBAS LTDA - ME	1	0,0000	1.696,00
	1		1.696,00

Nova Andradina, 27 de Maio de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 104/2020 do processo nº 84010/2020 – FLY nº 0333.0003148/2020, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** Contratação de empresa com profissional técnico em engenharia elétrica com fornecimento de materiais e serviço de instalação, para atender entrada de energia elétrica no “Centro de Eventos Municipal”, conforme CI nº 046/2020, Solicitações nº881 e 891/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 16/06/2020 às 07h30min horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 22 de maio de 2020.

Claudio Sanches
Pregoeiro (a)

LEI Nº 1.570, de 27 de Maio de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, para realizar a manutenção das 8 (oito) Unidades de Terapia Intensiva – UTI que estão disponibilizadas para o atendimento exclusivo dos casos decorrentes do “Novo Coronavírus” (Sars-CoV-2).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, o valor de até R\$ 2.671.200,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e um mil e duzentos reais) destinados a auxiliar financeiramente a prestação do serviço público essencial de saúde nas Unidades de Terapia Intensiva – UTI que estão disponibilizadas para o atendimento exclusivo dos casos decorrentes do “Novo Coronavírus” (Sars-CoV-2).

§1º. O valor constante no *caput* deste artigo é oriundo da União e do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina, no montante de R\$ 2.592.000,00 (dois milhões e quinhentos e dois mil reais) e R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), respectivamente.

§2º A primeira parcela corresponde ao montante de 1.231.200,00 (um milhão e duzentos e trinta e um mil e duzentos reais), sendo R\$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais) do recurso proveniente da União e R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) do Estado de Mato Grosso Sul.

§3º O valor remanescente de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) poderá ser repassado a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA se persistir a situação de transmissão comunitária do “Novo Coronavírus” (Sars-CoV-2) por mais de 90 (noventa) dias, contados da data do primeiro repasse.

Art. 2º A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA deverá utilizar o valor repassado somente para realizar a manutenção das 8 (oito) Unidades de Terapia Intensiva – UTI, por período inicial de 90 (noventa) dias, que estão disponibilizadas para o atendimento exclusivo dos casos decorrentes do “Novo Coronavírus” (Sars-CoV-2).

Parágrafo único. No caso de ser realizado o segundo repasse, nos termos do §3º do artigo 1º desta lei, persistirá o dever de a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA utilizar o valor repassado somente para realizar a manutenção das 8 (oito) Unidades de Terapia Intensiva – UTI que estão disponibilizadas para o atendimento exclusivo dos casos decorrentes do “Novo Coronavírus” (Sars-CoV-2) pelo prazo mínimo a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O repasse à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA será efetuado, em parcelas, mediante apresentação de plano de trabalho e aplicação a ser apresentado à administração municipal para estabelecer a relação jurídica e formalização do termo.

Parágrafo único. O termo entabulado poderá ser aditivado para adequar-se a situação epidemiológica do Município de Nova Andradina – MS decorrente do “Novo Coronavírus” (Sars-CoV-2).

Art. 4º Os recursos ora repassados, obrigatoriamente, deverão ser prestados contas, nos termos da legislação própria.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação: I - 05 – Secretaria Municipal de Saúde; 06 – Fundo Municipal de Saúde; 2.020 – Proj/Ativ. Enfrentamento da Emergência Covid 19; 3.3.50.41.00.00.00.00 00.01.0014 – Contribuições..... R\$ 2.592.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e dois mil reais). Fonte 14 – Recurso União. / 3.3.50.41.00.00.00 00.01.0031 – Contribuições..... R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil reais). Fonte 31 – Recurso Estado.

Art. 6º Autoriza-se a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 2.671.200,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e um mil e duzentos reais).

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	189.935.317,02	189.935.317,02	33.482.066,42	17,63	66.286.143,64	34,90	123.649.173,38
RECEITAS CORRENTES	177.584.582,32	177.584.582,32	32.685.988,08	18,41	64.640.262,03	36,40	112.944.320,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.748.000,00	29.748.000,00	5.600.392,58	18,83	9.343.005,22	31,41	20.404.994,78
IMPOSTOS	28.075.000,00	28.075.000,00	5.132.954,36	18,28	8.153.781,85	29,04	19.921.218,15
TAXAS	1.473.000,00	1.473.000,00	461.887,60	31,38	1.175.121,84	79,78	297.878,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200.000,00	200.000,00	5.550,62	2,78	14.101,53	7,05	185.898,47
CONTRIBUIÇÕES	8.346.750,00	8.346.750,00	1.438.227,82	17,23	3.189.503,91	38,21	5.157.246,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.646.750,00	4.646.750,00	753.987,54	16,23	1.805.182,21	38,85	2.841.567,79
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.700.000,00	3.700.000,00	684.240,28	18,49	1.384.341,70	37,41	2.315.658,30
RECEITA PATRIMONIAL	3.577.567,02	3.577.567,02	82.384,24	2,30	171.465,85	4,79	3.406.101,17
VALORES MOBILIÁRIOS	3.477.567,02	3.477.567,02	70.650,51	2,03	140.572,92	4,04	3.336.994,10
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO E OUTROS	100.000,00	100.000,00	11.733,73	11,73	30.892,93	30,89	69.107,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	132.964.000,00	132.964.000,00	25.221.310,97	18,97	51.242.303,15	38,54	81.721.696,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	55.165.000,00	55.165.000,00	11.323.180,67	20,53	21.924.305,42	39,74	33.240.694,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	46.454.000,00	46.454.000,00	8.677.136,00	18,68	18.050.997,57	38,86	28.403.002,43
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	9.000,00	25,71	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	31.300.000,00	31.300.000,00	5.220.994,30	16,68	11.258.000,16	35,97	20.041.999,84
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.948.265,30	2.948.265,30	343.672,47	11,68	693.983,90	23,54	2.254.281,40
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	335.000,00	335.000,00	46.850,95	13,99	99.278,18	29,64	235.721,82
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.856.000,00	1.856.000,00	255.832,02	13,78	511.809,24	27,58	1.344.190,76
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	757.265,30	757.265,30	40.989,50	5,41	82.896,48	10,95	674.368,82
RECEITAS DE CAPITAL	12.350.734,70	12.350.734,70	796.078,34	6,45	1.645.881,61	13,33	10.704.853,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	345.000,00	19,17	345.000,00	19,17	1.455.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	345.000,00	19,17	345.000,00	19,17	1.455.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	26.171,45	26,17	102.190,12	102,19	-2.190,12
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	26.171,45	52,34	102.190,12	204,38	-52.190,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.450.734,70	10.450.734,70	424.906,89	4,07	1.198.691,49	11,47	9.252.043,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.169.734,70	10.169.734,70	424.906,89	4,18	1.198.691,49	11,79	8.971.043,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00

Continuação 2/4

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.864.682,98	8.864.682,98	1.391.200,98	15,69	3.239.500,16	36,54	5.625.182,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	198.800.000,00	198.800.000,00	34.873.267,40	17,54	69.525.643,80	34,97	129.274.356,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	198.800.000,00	198.800.000,00	34.873.267,40	17,54	69.525.643,80	34,97	129.274.356,20
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	198.800.000,00	198.800.000,00	34.873.267,40	17,54	69.525.643,80	34,97	129.274.356,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.583.147,09	—	—	3.583.147,09	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.583.147,09	—	—	3.583.147,09	—	—

DESPEAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	183.440.317,02	186.824.478,51	23.792.595,67	97.269.929,23	89.554.549,28	31.586.763,90	51.812.437,06	135.012.041,45	48.343.086,96
DESPEAS CORRENTES	159.187.215,00	161.594.164,68	20.466.791,15	86.252.802,53	75.341.362,15	29.124.555,31	48.244.597,71	113.349.566,97	45.104.583,50
Pessoal e Encargos Sociais	88.787.215,00	88.522.592,41	13.335.335,47	30.974.130,21	57.548.462,20	15.136.806,54	27.434.268,38	61.088.324,03	26.380.942,89
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.395.000,00	73.046.572,27	7.131.455,68	55.278.672,32	17.767.899,95	13.987.748,77	20.810.329,33	52.236.242,94	18.723.640,61
DESPEAS DE CAPITAL	24.034.451,00	25.011.662,81	3.325.804,52	11.017.126,70	13.994.536,11	2.462.208,59	3.567.839,35	21.443.823,46	3.238.503,46
Investimentos	20.984.451,00	21.961.662,81	2.431.838,74	8.366.599,60	13.595.063,21	1.920.356,82	2.488.583,06	19.473.079,75	2.159.247,17
Amortização da Dívida	3.050.000,00	3.050.000,00	893.965,78	2.650.527,10	399.472,90	541.851,77	1.079.256,29	1.970.743,71	1.079.256,29

Continuação 3/4

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	183.440.317,02	186.824.478,51	23.792.595,67	97.269.929,23	89.554.549,28	31.586.763,90	51.812.437,06	135.012.041,45	48.343.086,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	218.651,02	218.651,02	0,00	0,00	218.651,02	0,00	0,00	218.651,02	0,00
Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	218.651,02	218.651,02	0,00	0,00	218.651,02	0,00	0,00	218.651,02	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.925.182,98	9.124.168,58	1.051.497,26	2.746.456,78	6.377.711,80	1.356.346,80	2.441.607,24	6.682.561,34	2.441.607,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	192.365.500,00	195.948.647,09	24.844.092,93	100.016.386,01	95.932.261,08	32.943.110,70	54.254.044,30	141.694.602,79	50.784.694,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	192.365.500,00	195.948.647,09	24.844.092,93	100.016.386,01	95.932.261,08	32.943.110,70	54.254.044,30	141.694.602,79	50.784.694,20
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	15.271.599,50	—	18.740.949,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	192.365.500,00	195.948.647,09	24.844.092,93	100.016.386,01	—	32.943.110,70	69.525.643,80	—	69.525.643,80
RESERVA DO RPPS	6.434.500,00	6.434.500,00	—	—	6.434.500,00	—	—	6.434.500,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	8.864.682,98	8.864.682,98	1.391.200,98	15,69	3.239.500,16	36,54	5.625.182,82
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.864.682,98	8.864.682,98	1.391.200,98	15,69	3.239.500,16	36,54	5.625.182,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.389.450,00	6.389.450,00	1.086.351,44	17,00	2.629.801,08	41,16	3.759.648,92
Contribuições Sociais	6.389.450,00	6.389.450,00	1.086.351,44	17,00	2.629.801,08	41,16	3.759.648,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.475.232,98	2.475.232,98	304.849,54	12,32	609.699,08	24,63	1.865.533,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Demais Receitas Correntes	2.415.232,98	2.415.232,98	304.849,54	12,62	609.699,08	25,24	1.805.533,90

Continuação 4/4

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	8.864.682,98	8.864.682,98	1.391.200,98	15,69	3.239.500,16	36,54	5.625.182,82

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	8.925.182,98	9.124.168,58	1.051.497,26	2.746.456,78	6.377.711,80	1.356.346,80	2.441.607,24	6.682.561,34	2.441.607,24
DESPESAS CORRENTES	8.925.182,98	9.124.168,58	1.051.497,26	2.746.456,78	6.377.711,80	1.356.346,80	2.441.607,24	6.682.561,34	2.441.607,24
Pessoal e Encargos Sociais	6.509.950,00	6.583.909,24	1.051.497,26	1.831.908,16	4.752.001,08	1.051.497,26	1.831.908,16	4.752.001,08	1.831.908,16
Outras Despesas Correntes	2.415.232,98	2.540.259,34	0,00	914.548,62	1.625.710,72	304.849,54	609.699,08	1.930.560,26	609.699,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 5.068.046,26

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.440.317,02	186.824.478,51	23.792.595,67	97.289.929,23	97,25	89.554.549,28	31.586.763,90	51.812.437,06	95,50	135.012.041,45
Legislativa	8.838.300,00	8.838.300,00	198.900,90	5.321.085,71	5,32	1.517.214,29	976.546,14	1.901.932,56	3,51	4.936.367,44
Ação Legislativa	8.838.300,00	8.838.300,00	198.900,90	5.321.085,71	5,32	1.517.214,29	976.546,14	1.901.932,56	3,51	4.936.367,44
Judiciária	1.659.500,00	1.659.500,00	194.345,83	275.752,71	0,28	1.383.747,29	119.777,85	187.962,43	0,35	1.471.537,57
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	59.500,00	59.500,00	500,00	1.000,00	0,00	58.500,00	367,90	790,00	0,00	58.709,40
Administração Geral	1.600.000,00	1.600.000,00	193.845,83	274.752,71	0,27	1.325.247,29	119.409,75	187.171,83	0,34	1.412.828,17
Administração	29.357.550,00	29.169.447,62	4.794.968,12	15.389.275,85	15,39	13.780.171,77	5.229.050,22	9.217.748,42	16,99	19.951.699,20
Administração Geral	16.358.550,00	16.958.776,90	3.075.962,59	9.218.713,83	9,22	7.740.063,07	3.129.222,74	5.347.409,96	9,86	11.611.366,94
Administração Financeira	12.740.000,00	11.951.670,72	1.719.005,53	6.170.562,02	6,17	5.781.108,70	2.099.827,48	3.870.338,46	7,13	8.081.332,26
Controle Interno	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Lazer	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Assistência Social	8.618.268,00	9.015.280,40	1.505.460,18	5.613.720,55	5,61	3.401.559,85	1.599.522,31	2.683.694,66	4,91	6.351.595,74
Assistência ao Idoso	161.000,00	33.250,00	1.824,00	30.188,35	0,03	3.061,65	19.698,35	19.698,35	0,04	13.551,65
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,00	86.812,00	831,50	21.154,21	0,02	65.657,79	18.097,21	18.097,21	0,03	68.714,79
Assistência Comunitária	8.351.268,00	8.892.218,40	1.502.804,68	5.562.377,99	5,56	3.329.840,41	1.561.726,75	2.625.889,10	4,84	6.266.329,30
Previdência Social	9.490.500,00	9.490.500,00	1.087.592,83	2.547.914,31	2,55	6.942.585,69	1.238.058,09	2.385.662,37	4,36	7.124.837,63
Previdência do Regime Estatutário	9.490.500,00	9.490.500,00	1.087.592,83	2.547.914,31	2,55	6.942.585,69	1.238.058,09	2.385.662,37	4,36	7.124.837,63
Saúde	55.003.400,00	57.544.400,00	9.004.789,23	35.083.238,24	35,08	22.461.161,76	11.613.963,06	17.338.927,22	31,98	40.205.472,78
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Atenção Básica	49.949.400,00	51.658.971,50	6.928.664,30	31.586.377,77	31,58	20.072.593,73	10.284.916,86	15.356.772,23	28,31	36.302.199,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.932.000,00	4.076.478,22	1.638.921,61	2.758.136,89	2,76	1.318.341,33	1.225.378,43	1.695.249,06	3,12	2.381.229,16
Suporte Profilático e Terapêutico	960.000,00	777.450,28	222.727,31	266.388,81	0,27	511.061,47	35.913,50	35.913,50	0,07	741.536,78
Vigilância Epidemiológica	561.000,00	509.500,00	79.727,41	210.186,67	0,21	299.313,33	48.855,27	178.064,53	0,33	331.436,47
Alimentação e Nutrição	575.000,00	516.000,00	134.748,80	262.148,10	0,26	253.851,90	18.900,00	72.927,90	0,13	443.072,10
Educação	49.344.950,00	49.246.727,41	5.764.666,89	22.336.493,51	22,33	26.910.233,90	8.053.397,25	14.297.608,07	28,35	34.949.121,34
Alimentação e Nutrição	2.181.000,00	2.181.000,00	0,00	1.376.229,40	1,38	804.770,60	286.397,89	286.397,89	0,53	1.894.602,11
Ensino Fundamental	39.548.165,00	39.805.399,24	4.961.914,80	17.485.340,10	17,48	22.320.056,14	6.623.772,44	11.704.459,95	21,57	28.100.939,29
Educação Infantil	7.612.785,00	7.257.328,17	802.752,09	3.474.924,01	3,47	3.782.404,16	1.143.228,92	2.306.748,23	4,25	4.950.579,94
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Cultura	92.000,00	265.700,00	58.734,68	235.035,98	0,23	30.664,02	37.202,90	68.522,90	0,13	197.177,10
Difusão Cultural	92.000,00	265.700,00	58.734,68	235.035,98	0,23	30.664,02	37.202,90	68.522,90	0,13	197.177,10

Município de Nova Andradina - MS

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.440.317,02	186.824.478,51	23.792.595,67	97.289.929,23	97,25	89.554.549,28	31.586.763,90	51.812.437,06	95,50	135.012.041,45
Urbanismo	17.344.700,00	17.274.715,75	817.350,06	6.415.905,22	6,41	10.858.810,53	1.689.938,46	2.221.563,43	4,09	15.053.152,32
Administração Geral	3.906.000,00	4.083.024,80	92.302,00	3.651.159,71	3,65	431.865,09	872.987,07	872.987,07	1,61	3.210.037,73
Infra-Estrutura Urbana	13.282.700,00	13.061.216,53	694.613,64	2.709.081,83	2,71	10.352.134,70	793.981,13	1.345.606,10	2,48	11.715.610,43
Serviços Urbanos	156.000,00	130.474,42	30.434,42	55.663,68	0,06	74.810,74	2.970,26	2.970,26	0,01	127.504,16
Habituação	115.000,00	115.000,00	84,00	584,00	0,00	114.416,00	120,50	204,50	0,00	114.795,50
Habituação Urbana	115.000,00	115.000,00	84,00	584,00	0,00	114.416,00	120,50	204,50	0,00	114.795,50
Gestão Ambiental	1.539.000,00	1.677.797,85	96.782,15	1.285.138,39	1,28	392.659,46	337.720,01	609.300,73	1,12	1.068.497,12
Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	121.980,00	0,00	84.522,81	0,08	37.457,19	14.087,14	14.087,14	0,03	107.892,86
Controle Ambiental	1.434.000,00	1.556.817,85	96.782,15	1.200.615,58	1,20	355.202,27	323.632,87	595.213,59	1,10	960.604,26
Ciência e Tecnologia	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	2.366.000,00	2.304.721,31	268.920,80	1.005.500,26	1,01	1.299.221,05	183.123,32	345.141,58	0,64	1.959.579,73
Administração Geral	1.103.000,00	1.512.020,00	268.920,80	973.325,26	0,97	538.694,74	170.253,32	325.836,58	0,60	1.186.183,42
Controle Ambiental	580.000,00	553.000,00	0,00	0,00	0,00	553.000,00	0,00	0,00	0,00	553.000,00
Extensão Rural	525.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Produção Industrial	70.000,00	65.701,31	0,00	32.175,00	0,03	33.526,31	12.870,00	19.305,00	0,04	46.396,31
Indústria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Promoção Industrial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Comércio e Serviços	232.500,00	150.682,15	0,00	0,00	0,00	150.682,15	0,00	0,00	0,00	150.682,15
Promoção Comercial	232.500,00	150.682,15	0,00	0,00	0,00	150.682,15	0,00	0,00	0,00	150.682,15
Transporte	1.032.000,00	1.727.755,00	0,00	1.713.084,50	1,71	14.670,50	528.343,99	546.980,19	1,01	1.180.774,81
Administração Geral	1.032.000,00	1.727.755,00	0,00	1.713.084,50	1,71	14.670,50	528.343,99	546.980,19	1,01	1.180.774,81
Desporto e Lazer	150.500,00	87.800,00	0,00	47.200,00	0,05	40.600,00	0,00	47.200,00	0,09	40.600,00
Lazer	150.500,00	87.800,00	0,00	47.200,00	0,05	40.600,00	0,00	47.200,00	0,09	40.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	218.651,02	218.651,02	0,00	0,00	0,00	218.651,02	0,00	0,00	0,00	218.651,02
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.925.182,98	9.124.168,58	1.051.497,26	2.746.456,78	2,75	6.377.711,80	1.356.346,80	2.441.607,24	4,50	6.682.561,34
Legislativa	161.700,00	161.700,00	25.826,70	51.054,10	0,05	110.645,90	25.826,70	51.054,10	0,09	110.645,90
Ação Legislativa	161.700,00	161.700,00	25.826,70	51.054,10	0,05	110.645,90	25.826,70	51.054,10	0,09	110.645,90
Judiciária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.925.182,98	9.124.168,58	1.051.497,26	2.746.456,78	2,75	6.377.711,80	1.356.346,80	2.441.607,24	4,50	6.682.561,34
Administração	3.258.682,98	3.393.568,58	616.010,41	1.087.908,74	1,09	2.305.659,84	617.018,99	920.325,74	1,70	2.473.242,84
Administração Geral	1.836.932,98	1.961.859,34	124.926,36	377.810,76	0,38	1.584.048,58	125.934,94	210.227,76	0,39	1.751.631,58
Administração Financeira	1.397.750,00	1.407.709,24	491.084,05	710.097,98	0,71	697.611,26	491.084,05	710.097,98	1,31	697.611,26
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Assistência Social	78.300,00	46.400,00	4.894,97	9.283,15	0,01	37.116,85	5.016,33	9.161,79	0,02	37.238,21
Assistência Comunitária	78.300,00	46.400,00	4.894,97	9.283,15	0,01	37.116,85	5.016,33	9.161,79	0,02	37.238,21
Previdência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Previdência do Regime Estatutário	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Saúde	2.910.000,00	2.869.000,00	-124.926,36	352.339,76	0,35	2.516.660,24	41.642,12	352.339,76	0,65	2.516.660,24
Atenção Básica	2.910.000,00	2.869.000,00	-124.926,36	352.339,76	0,35	2.516.660,24	41.642,12	352.339,76	0,65	2.516.660,24
Educação	2.431.000,00	2.568.000,00	529.091,54	1.245.871,03	1,25	1.322.128,97	666.842,66	1.108.726,85	2,04	1.459.274,15
Ensino Fundamental	1.533.000,00	1.817.000,00	420.979,55	984.562,29	0,98	832.437,71	524.598,21	880.949,57	1,62	936.050,43
Educação Infantil	898.000,00	751.000,00	108.711,99	261.308,74	0,26	489.691,26	142.244,45	227.776,28	0,42	523.223,72
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	192.365.500,00	195.949.647,09	24.844.092,93	100.016.396,01	100,00	95.932.261,08	32.943.110,70	54.254.044,30	100,00	141.694.602,79

FONTE:

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 MES.)	R\$ 1,00 PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.981.807,88	12.238.668,44	16.678.708,32	13.990.028,80	13.247.228,04	16.748.627,28	19.067.144,82	24.071.300,17	17.714.344,46	17.996.086,71	14.877.238,96	18.144.696,78	195.770.818,18	194.982.682,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.452.611,61	1.761.068,78	1.996.352,85	1.990.780,33	1.896.472,60	2.081.107,73	1.774.615,97	3.201.719,37	2.193.260,58	1.549.352,06	1.759.671,28	3.840.721,30	26.487.734,46	29.748.000,00
I.P.T.U.	534.181,85	621.357,51	525.307,02	470.279,81	490.262,90	414.106,69	382.547,19	330.630,34	250.612,19	158.943,29	274.800,62	2.438.075,80	6.861.105,41	8.530.000,00
I.S.S.	745.279,54	704.438,65	836.262,26	821.208,57	817.682,82	788.844,16	768.032,34	818.628,49	772.736,60	704.142,11	672.461,30	742.903,41	9.192.219,15	10.645.000,00
I.T.B.I.	836.699,06	149.154,71	404.074,83	104.193,49	129.581,53	315.234,49	123.854,88	134.315,62	550.653,74	80.992,61	274.841,43	137.408,02	3.241.004,31	4.200.000,00
I.R.R.F.	277.920,74	172.991,75	97.193,80	373.212,70	352.773,36	299.146,51	269.515,02	1.708.589,80	260.175,54	342.572,41	282.733,35	310.130,23	4.556.955,21	4.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.530,42	113.126,26	93.514,94	221.885,76	226.171,99	263.775,88	230.666,54	209.555,22	359.083,51	362.701,64	254.834,38	212.603,84	2.646.450,38	1.673.000,00
CONTRIBUIÇÕES	636.627,74	711.122,62	642.880,55	638.200,22	608.072,03	638.211,27	674.815,30	720.043,65	718.369,96	676.777,11	761.490,71	8.459.477,26	8.346.750,00	
RECEITA PATRIMONIAL	79.379,39	149.529,26	336.910,74	67.626,60	49.339,05	597.117,30	63.178,30	193.413,66	54.456,65	34.624,96	46.056,52	36.317,72	1.707.960,15	3.577.567,02
Resendimentos de Aplicação Financeira	75.181,07	145.541,14	333.540,94	64.999,60	40.938,10	592.428,26	54.650,42	185.192,89	45.944,97	23.977,44	35.615,84	35.034,67	1.633.046,34	3.477.567,02
Outras Receitas Patrimoniais	4.198,32	3.988,12	3.369,80	2.627,00	8.400,95	4.688,04	8.527,88	8.220,77	8.511,68	10.647,52	10.450,68	1.283,05	74.913,81	100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.958.501,96	9.459.142,70	12.479.122,36	11.086.799,08	10.376.688,72	13.183.791,66	13.396.518,14	19.574.483,44	14.235.188,31	15.210.941,08	12.386.865,95	14.270.242,63	156.578.305,03	149.780.000,00
Cota-Parte do FPM	3.194.698,14	2.508.571,65	3.430.462,64	2.504.003,81	2.298.932,68	2.052.021,98	2.784.887,47	4.747.773,41	2.903.219,55	4.050.527,12	2.368.455,31	2.321.610,62	34.965.154,48	39.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.135.436,28	2.134.839,95	2.729.462,42	2.462.829,74	1.997.945,01	2.932.272,59	2.343.736,91	3.454.478,81	2.526.616,34	2.461.568,16	3.130.716,03	2.347.048,68	30.656.948,92	32.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	540.183,11	561.414,91	295.819,45	239.112,73	218.246,66	187.194,65	164.974,67	123.931,17	371.294,33	347.826,148	594.073,31	527.148,92	7.301.655,39	7.600.000,00
Cota-Parte do ITR	368.118,68	41.128,10	60.428,79	96.349,91	350.239,86	2.856.208,32	1.049.712,84	1.520.311,13	1.330.185,10	104.014,65	66.342,87	36.032,96	7.878.961,11	6.800.000,00
Outras Transferências Correntes	2.462.947,51	2.114.651,20	3.547.462,30	3.481.416,76	3.210.263,42	2.744.134,06	4.669.782,72	6.399.110,54	4.421.707,03	1.823.450,09	3.270.676,70	6.739.296,23	44.884.899,45	31.400.000,00
Transferências de LC 61/1989	21.736,77	22.795,71	23.076,62	20.653,77	25.177,47	22.281,77	23.399,09	27.503,47	19.398,32	19.891,46	19.356,93	16.473,82	259.735,20	370.000,00
Transferências de LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	2.245.391,47	2.085.740,98	2.392.412,34	2.282.533,36	2.345.893,62	2.389.678,29	2.330.024,44	3.291.376,91	2.763.777,64	3.273.228,32	2.938.364,80	2.282.629,50	30.611.051,47	31.300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.687,01	158.795,08	158.439,82	176.620,37	326.655,64	348.299,30	198.017,11	391.540,05	195.532,80	154.778,63	107.839,10	235.933,37	2.537.138,28	2.940.265,30
DEDUÇÕES (II)	1.894.332,41	1.442.846,18	1.391.066,89	1.424.875,87	1.324.045,98	1.979.798,22	1.834.900,06	2.071.330,29	2.081.846,60	2.384.486,38	1.690.054,74	1.442.186,41	20.571.806,31	21.468.750,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	348.547,21	395.454,24	361.271,81	394.235,70	364.372,59	374.216,77	366.237,75	393.972,34	685.593,50	395.591,17	358.157,28	395.830,26	4.754.173,52	4.642.750,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEF	1.245.685,20	1.047.190,52	1.029.794,08	1.030.439,17	959.670,79	1.605.539,45	1.268.662,31	1.687.357,95	1.406.263,00	2.018.874,21	1.231.897,46	1.046.356,15	15.607.132,79	16.816.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	12.787.475,27	10.797.019,28	14.182.860,43	12.636.360,73	11.823.184,88	14.768.799,04	14.432.244,76	21.899.969,88	16.822.497,86	16.280.801,33	13.387.186,22	17.702.967,32	176.398.909,87	172.893.832,32
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 9º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.787.475,27	10.797.019,28	14.182.860,43	12.636.360,73	11.823.184,88	14.768.799,04	14.432.244,76	21.899.969,88	16.822.497,86	16.280.801,33	13.387.186,22	17.702.967,32	176.398.909,87	172.893.832,32
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 15, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	12.787.475,27	10.797.019,28	14.182.860,43	12.636.360,73	11.823.184,88	14.768.799,04	14.432.244,76	21.899.969,88	16.822.497,86	16.280.801,33	13.387.186,22	17.702.967,32	176.398.909,87	172.893.832,32

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	16.008.000,00	16.008.000,00	5.086.046,26	5.421.216,33
Receita de Contribuições dos Segurados	4.646.750,00	4.646.750,00	1.805.162,21	1.382.271,91
Civil	4.646.750,00	4.646.750,00	1.805.162,21	1.382.271,91
Ativo	4.594.750,00	4.594.750,00	1.789.547,29	1.370.253,92
Inativo	45.000,00	45.000,00	15.216,04	11.636,23
Pensionista	7.000,00	7.000,00	398,88	381,76
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.389.450,00	6.389.450,00	2.629.801,08	2.330.879,15
Civil	6.389.450,00	6.389.450,00	2.629.801,08	2.330.879,15
Ativo	6.389.450,00	6.389.450,00	2.629.801,08	2.330.879,15
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.496.567,02	2.496.567,02	21.383,89	1.708.065,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.496.567,02	2.496.567,02	21.383,89	1.708.065,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.475.232,98	2.475.232,98	609.699,08	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.415.232,98	2.415.232,98	609.699,08	0,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	13.592.767,02	13.592.767,02	4.456.347,18	5.421.216,33

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	8.300.000,00	6.600.000,00	1.885.085,11	6.200.000,00	1.885.085,11	1.867.836,83
Aposentadorias	6.200.000,00	6.200.000,00	1.742.117,39	4.500.000,00	1.742.117,39	1.462.836,83
Pensões	400.000,00	400.000,00	142.967,72	300.000,00	142.967,72	98.677,88
Outros Benefícios Previdenciários	1.700.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	306.322,82
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	8.300.000,00	6.600.000,00	1.885.085,11	6.200.000,00	1.885.085,11	1.867.836,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	5.292.767,02	6.992.767,02	2.571.262,07	(778.783,67)	2.571.262,07	3.553.379,70
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor						6.434.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			2020		2019	
Caixa e equivalentes de caixa			230,68		97,68	
Investimentos e Aplicações			60.886.500,49		52.847.539,89	
Outros Bens e Direitos			0,00		0,00	


DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	71.406.858,37	0,00	44.045.640,64		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	10.338.400,48	0,00	3.119.158,08		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	81.745.258,85	0,00	47.164.798,72	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	-81.745.258,85	0,00	-47.164.798,72	-	-

FONTE:

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 29 Fev 2020 (B)	Em 30 Abr 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.368.726,93	19.838.883,73	19.649.626,74
DEDUÇÕES (II)	24.774.417,93	30.206.252,08	29.254.936,03
Disponibilidade de Caixa	24.762.364,88	30.203.833,45	29.253.754,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.112.929,12	32.187.205,72	33.058.531,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	350.564,24	1.983.372,27	3.804.776,51
Demais Haveres Financeiros	12.053,05	2.418,63	1.181,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2020 (VIc - VIa)
VALOR	0,00	0,00

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	177.584.582,32	64.640.262,03	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.748.000,00	9.343.005,22	
I.P.T.U.	8.530.000,00	3.122.432,10	
I.S.S.	10.645.000,00	2.891.842,42	
I.T.B.I.	4.200.000,00	1.043.895,80	
I.R.R.F.	4.700.000,00	1.095.811,53	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.673.000,00	1.189.223,37	
Contribuições	8.346.750,00	3.189.503,91	
Receita Patrimonial	3.577.567,02	171.465,85	
Aplicações Financeiras(II)	3.477.567,02	140.572,92	
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	30.892,93	
Transferências Correntes	132.964.000,00	51.242.303,15	
Cota-Parte do FPM	32.380.000,00	9.235.050,09	
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	8.372.759,45	
Cota-Parte do IPVA	6.080.000,00	3.976.622,45	
Cota-Parte do ITR	5.440.000,00	1.229.180,42	
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	0,00	
Transferências da LC 81/1989	296.000,00	73.110,53	
Transferências do FUNDEB	31.300.000,00	11.258.000,16	
Outras Transferências Correntes	31.400.000,00	17.097.580,05	
Demais Receitas Correntes	2.948.285,30	693.983,90	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.948.285,30	693.983,90	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	174.107.015,30	64.499.689,11	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.350.734,70	1.645.881,61	
Operação de Crédito(VI)	1.800.000,00	345.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	100.000,00	102.190,12	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	100.000,00	102.190,12	

Continua 1/4

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS(a)	
Transferências de Capital	10.450.734,70	1.198.691,49	
Convênios	281.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	10.169.734,70	1.198.691,49	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.550.734,70	1.300.881,61	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	184.657.750,00	65.800.570,72	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	161.594.164,68	86.252.802,53	48.244.597,71	45.104.583,50	150.814,95	4.019.611,13	4.017.940,93
Pessoal e Encargos Sociais	88.522.592,41	30.974.130,21	27.434.268,38	26.380.942,89	11.921,28	24.841,60	24.841,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	73.046.572,27	55.278.672,32	20.810.329,33	18.723.640,61	138.893,67	3.994.769,53	3.993.099,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	73.046.572,27	55.278.672,32	20.810.329,33	18.723.640,61	138.893,67	3.994.769,53	3.993.099,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	161.569.164,68	86.252.802,53	48.244.597,71	45.104.583,50	150.814,95	4.019.611,13	4.017.940,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.011.662,81	11.017.126,70	3.567.839,35	3.238.503,46	0,00	3.028.785,77	2.927.289,37
Investimentos	21.961.662,81	8.366.599,60	2.488.583,06	2.159.247,17	0,00	3.028.785,77	2.927.289,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.050.000,00	2.650.527,10	1.079.256,29	1.079.256,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.961.662,81	8.366.599,60	2.488.583,06	2.159.247,17	0,00	3.028.785,77	2.927.289,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	218.851,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	183.749.478,51	94.619.402,13	50.733.180,77	47.263.830,67	150.814,95	7.048.396,90	6.945.230,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	11.440.694,80						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	140.583,56						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.581.278,36						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2019(a)			Até o Bimestre/2020(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.368.726,93			19.649.626,74			
DEDUÇÕES (XXIX)	23.281.806,37			27.764.947,71			
Disponibilidade de Caixa	23.281.806,37			27.764.947,71			
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.832.370,61			31.569.724,22			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	350.564,24			3.804.776,51			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.913.079,44			-8.115.320,97			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.202.241,53						

Continua 3/4

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.454.212,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.656.453,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.515.870,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.583.147,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.583.147,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.434.500,00

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	223.103,58	183.008,96	173.852,23	0,50	232.259,81	2.067.982,84	11.699.918,55	7.048.396,90	6.945.230,30	583.457,88	6.239.213,21	6.471.473,02
EXECUTIVO	223.103,58	183.008,96	173.852,23	0,50	232.259,81	2.067.982,84	11.699.918,55	7.048.396,90	6.945.230,30	583.457,88	6.239.213,21	6.471.473,02
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	223.103,58	127.460,66	118.303,93	0,50	232.259,81	2.067.982,84	11.671.163,99	7.019.642,34	6.916.475,74	583.457,88	6.239.213,21	6.471.473,02
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.204,55	0,00	0,00	0,00	42.204,55	42.204,55
SECRETARIA.M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SC	715,40	84,70	0,00	0,00	800,10	2.878,95	392.346,20	361.276,94	360.140,94	4.734,99	30.349,22	31.149,32
SECRETARIA.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	55.044,92	0,00	0,00	0,00	55.044,92	246.394,73	1.351.292,95	1.190.472,83	1.190.472,83	84.240,09	322.974,77	378.019,69
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.234,44	28.686,67	28.686,67	24.440,22	5.107,65	5.107,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAC	1.655,98	458,37	0,00	0,00	2.114,35	0,00	412.006,10	315.858,77	315.858,77	24.923,62	71.223,71	73.338,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	132.453,83	326,40	0,00	0,00	132.780,23	1.033.493,83	2.711.152,18	778.426,53	676.930,13	82.127,52	2.985.588,36	3.118.368,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	32.323,62	126.591,19	118.303,93	0,00	40.610,88	102.759,82	3.401.909,34	2.561.103,48	2.560.569,28	69.815,98	874.283,90	914.894,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO	909,83	0,00	0,00	0,50	909,33	29.434,53	2.837.704,80	1.345.943,11	1.345.943,11	285.130,71	1.236.065,51	1.236.974,84
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. IN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.020,98	464.313,42	437.874,01	437.874,01	8.044,75	671.415,64	671.415,64
INSTITUTO DE PREV. SOCIAL SERV. MUN NOVA AND	0,00	55.548,30	55.548,30	0,00	0,00	0,00	28.754,56	28.754,56	28.754,56	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	55.548,30	55.548,30	0,00	0,00	0,00	28.754,56	28.754,56	28.754,56	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	-	131.168,90	131.168,90	-	-	-	921.567,24	921.445,88	921.445,88	-	121,36	121,36
EXECUTIVO	0,00	131.168,90	131.168,90	0,00	0,00	0,00	921.567,24	921.445,88	921.445,88	0,00	121,36	121,36
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	131.168,90	131.168,90	0,00	0,00	0,00	921.567,24	921.445,88	921.445,88	0,00	121,36	121,36
SECRETARIA.M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.896,74	4.775,38	4.775,38	0,00	121,36	121,36
SECRETARIA.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.823,92	548.823,92	548.823,92	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.867,08	49.867,08	49.867,08	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.501,47	181.501,47	181.501,47	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	131.168,90	131.168,90	0,00	0,00	0,00	136.478,03	136.478,03	136.478,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II):	223.103,58	314.177,86	306.021,13	0,60	232.269,81	2.067.982,84	12.821.486,79	7.969.842,78	7.868.876,18	683.457,88	8.238.334,67	8.471.694,38

FONTE:


DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	28.075.000,00	28.075.000,00	8.153.781,85	29,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.530.000,00	8.530.000,00	3.122.432,10	36,61
1.1.1- IPTU	6.700.000,00	6.700.000,00	2.549.326,38	38,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.830.000,00	1.830.000,00	573.105,72	31,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	1.043.895,80	24,85
1.2.1- ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	1.043.895,80	24,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.645.000,00	10.645.000,00	2.891.842,42	27,17
1.3.1- ISS	10.275.000,00	10.275.000,00	2.831.908,60	27,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	370.000,00	370.000,00	59.933,82	16,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.700.000,00	4.700.000,00	1.095.611,53	23,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	84.080.000,00	84.080.000,00	28.590.125,76	34,00
2.1- Cota-Parte FPM	36.700.000,00	36.700.000,00	11.543.812,50	31,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 150, I, alínea b	36.700.000,00	36.700.000,00	11.543.812,50	31,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 150, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 150, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	32.500.000,00	10.465.949,21	32,20
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,00	370.000,00	73.110,53	19,76
2.5- Cota-Parte ITR	6.800.000,00	6.800.000,00	1.536.475,48	22,60
2.6- Cota-Parte IPVA	7.600.000,00	7.600.000,00	4.970.778,04	65,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	112.155.000,00	112.155.000,00	36.743.907,61	32,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.350.000,00	3.350.000,00	914.885,19	27,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.050.000,00	2.050.000,00	542.844,40	26,48
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	980.000,00	980.000,00	307.820,60	31,41
5.4- Transferências Diretas - PNATE	320.000,00	320.000,00	64.220,19	20,07
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	132.714,80	26,54
6.1- Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	132.714,80	26,54
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	47.000,00	47.000,00	5.893,44	12,54
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.897.000,00	3.897.000,00	1.053.493,43	27,03
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.816.000,00	16.816.000,00	5.703.402,82	33,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.340.000,00	7.340.000,00	2.308.762,41	31,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.500.000,00	6.500.000,00	2.093.189,76	32,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.380.000,00	1.380.000,00	307.295,06	22,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.520.000,00	1.520.000,00	994.155,59	65,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.300.000,00	31.300.000,00	11.258.000,16	35,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.300.000,00	31.300.000,00	11.258.000,16	35,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	14.484.000,00	14.484.000,00	5.554.597,34	38,35
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	987.838,05	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.283.245,15	542.844,40
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.827.253,24	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	10.278.429,32	0,00
47.2 Restos a Pagar	548.823,92	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.423.627,96	542.844,40
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extracorrentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.423.627,96	542.844,40

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	1.800.000,00	345.000,00	1.455.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.011.662,81	11.017.126,70	13.994.536,11
Investimentos	21.961.662,81	8.366.599,60	13.595.063,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	3.050.000,00	2.650.527,10	399.472,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	25.011.662,81	11.017.126,70	13.994.536,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	23.211.662,81	10.672.126,70	12.539.536,11

FONTE:

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (
2019	14.326.512,00	6.795.732,33	7.530.779,67	57.789.382,57
2020	15.365.668,26	7.736.014,35	7.629.653,91	65.419.036,48
2021	16.281.460,36	8.761.727,99	7.519.732,37	72.938.768,85
2022	17.308.540,62	9.780.014,08	7.528.526,54	80.467.295,39
2023	18.385.576,05	10.358.516,29	8.027.059,76	88.494.355,15
2024	19.447.220,10	11.314.461,01	8.132.759,09	96.627.114,24
2025	20.470.443,01	12.734.165,61	7.736.277,40	104.363.391,64
2026	21.499.773,53	13.780.439,38	7.719.334,15	112.082.725,79
2027	22.508.585,42	15.029.665,92	7.478.919,50	119.561.645,29
2028	23.461.494,60	16.459.734,19	7.001.760,41	126.563.405,70
2029	24.395.102,90	17.636.347,43	6.758.755,47	133.322.161,17
2030	25.244.107,39	19.219.611,26	6.024.496,13	139.346.657,30
2031	26.021.921,92	20.862.262,76	5.159.659,16	144.506.316,46
2032	26.802.105,63	22.092.129,64	4.709.975,99	149.216.292,45
2033	27.507.531,49	23.577.070,37	3.930.461,12	153.146.753,57
2034	28.281.261,93	24.429.772,41	3.851.489,52	156.998.243,09
2035	29.045.396,85	25.302.163,62	3.743.233,23	160.741.476,32
2036	29.723.862,75	26.332.683,24	3.391.179,51	164.132.655,83
2037	30.355.920,46	27.496.235,99	2.859.684,47	166.992.340,30
2038	31.033.481,32	28.214.250,25	2.819.231,07	169.811.571,37
2039	31.698.833,55	28.891.405,60	2.807.427,95	172.618.999,32
2040	32.325.677,38	29.718.199,95	2.607.477,43	175.226.476,75
2041	32.833.987,23	30.210.662,09	2.623.325,14	177.849.801,89
2042	32.856.515,69	30.500.540,20	2.355.975,49	180.205.777,38
2043	32.913.527,31	30.519.543,23	2.393.984,08	182.599.761,46
2044	32.938.441,55	30.595.792,21	2.342.649,34	184.942.410,80
2045	32.880.365,77	30.867.212,69	2.013.153,08	186.955.563,88
2046	32.920.340,09	30.648.189,42	2.272.150,67	189.227.714,55
2047	32.931.486,69	30.530.319,44	2.401.167,25	191.628.881,80
2048	33.065.008,05	29.948.176,12	3.116.831,93	194.745.713,73
2049	33.217.665,51	29.401.449,67	3.816.215,84	198.561.929,57
2050	33.450.738,26	28.673.408,39	4.777.329,87	203.339.259,44
2051	33.783.128,05	27.767.563,13	6.015.564,92	209.354.824,36
2052	14.672.387,76	26.827.263,02	-12.154.875,26	197.199.949,10
2053	13.811.418,36	25.810.326,79	-11.998.908,43	185.201.040,67
2054	12.972.883,28	24.724.955,90	-11.752.072,62	173.448.968,05
2055	12.149.014,52	23.623.137,53	-11.474.123,01	161.974.845,04
2056	11.347.751,67	22.491.561,11	-11.143.809,44	150.831.035,60
2057	10.543.455,08	21.427.865,73	-10.884.410,65	139.946.624,95
2058	9.776.112,42	20.295.958,37	-10.519.845,95	129.426.779,00
2059	9.037.546,08	19.149.282,84	-10.111.736,76	119.315.042,24
2060	8.326.394,44	18.006.752,51	-9.680.358,07	109.634.684,17
2061	7.644.550,40	16.872.716,80	-9.228.166,40	100.406.517,77
2062	6.993.696,15	15.751.493,45	-8.757.797,30	91.648.720,47
2063	6.275.317,88	14.647.455,32	-8.372.137,44	83.276.583,03
2064	5.790.684,17	13.565.125,29	-7.774.441,12	75.502.141,91
2065	5.240.810,39	12.509.017,59	-7.268.207,20	68.233.934,71
2066	4.726.455,47	11.483.485,20	-6.757.029,73	61.476.904,98
2067	4.248.086,29	10.492.531,51	-6.244.445,22	55.232.459,76
2068	3.805.867,45	9.539.656,72	-5.733.789,27	49.498.670,49
2069	3.399.689,91	8.627.981,43	-5.228.291,52	44.270.378,97
2070	3.029.189,43	7.760.321,00	-4.731.131,57	39.539.247,40
2071	2.693.749,65	6.939.046,25	-4.245.296,60	35.293.950,80
2072	2.392.541,04	6.166.162,66	-3.773.621,62	31.520.329,18
2073	2.124.539,82	5.443.354,49	-3.318.814,67	28.201.514,51
2074	1.888.521,82	4.771.826,12	-2.883.304,30	25.318.210,21
2075	1.683.097,11	4.152.369,67	-2.469.272,56	22.848.937,65

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.779.215,00	21.806.992,41	6.974.993,08	31,99	6.879.393,09	31,55	
13.1- Com Educação Infantil	2.584.000,00	2.444.000,00	801.268,18	32,79	788.038,30	32,24	
13.2- Com Ensino Fundamental	19.195.215,00	19.362.992,41	6.173.724,90	31,88	6.091.354,79	31,46	
14- OUTRAS DESPESAS	9.560.785,00	9.560.785,00	4.674.377,41	48,89	3.459.735,72	36,19	
14.1- Com Educação Infantil	4.581.785,00	4.837.785,00	2.934.964,57	60,67	1.746.488,21	36,10	
14.2- Com Ensino Fundamental	4.979.000,00	4.723.000,00	1.739.412,84	36,83	1.713.249,51	36,27	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	31.340.000,00	31.367.777,41	11.649.370,49	37,14	10.339.128,81	32,96	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%						-	
16.2 - FUNDEB 40%						-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						10.339.128,81	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						61,11	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						30,73	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						8,16	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 *						0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.855.785,00	7.382.368,17	3.736.232,75	50,61	2.534.524,51	34,33	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	7.855.785,00	7.382.368,17	3.736.232,75	50,61	2.534.524,51	34,33	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.165.785,00	7.281.785,00	3.736.232,75	51,31	2.534.524,51	34,81	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	690.000,00	100.583,17	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	38.863.165,00	39.375.359,24	17.377.562,72	44,13	11.931.803,31	30,30	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.174.215,00	24.085.992,41	7.913.137,74	32,85	7.804.604,30	32,40	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.688.950,00	15.289.366,83	9.464.424,98	61,90	4.127.199,01	26,99	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	1.200.000,00	1.200.000,00	985.652,40	82,14	261.024,07	21,75	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	47.918.950,00	47.957.727,41	22.099.447,87	46,08	14.727.351,89	30,71	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						5.554.597,34	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						27.777,41	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO *						-	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						-	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						5.582.374,75	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						8.883.953,07	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						24,18	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.399.000,00	1.415.240,00	1.017.760,14	71,91	618.914,88	43,73	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.458.000,00	2.441.780,00	465.156,53	19,05	60.085,15	2,46	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.857.000,00	3.857.000,00	1.482.916,67	38,45	678.980,03	17,60	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	51.775.950,00	51.814.727,41	23.582.364,54	45,51	15.406.331,82	29,73	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (i)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

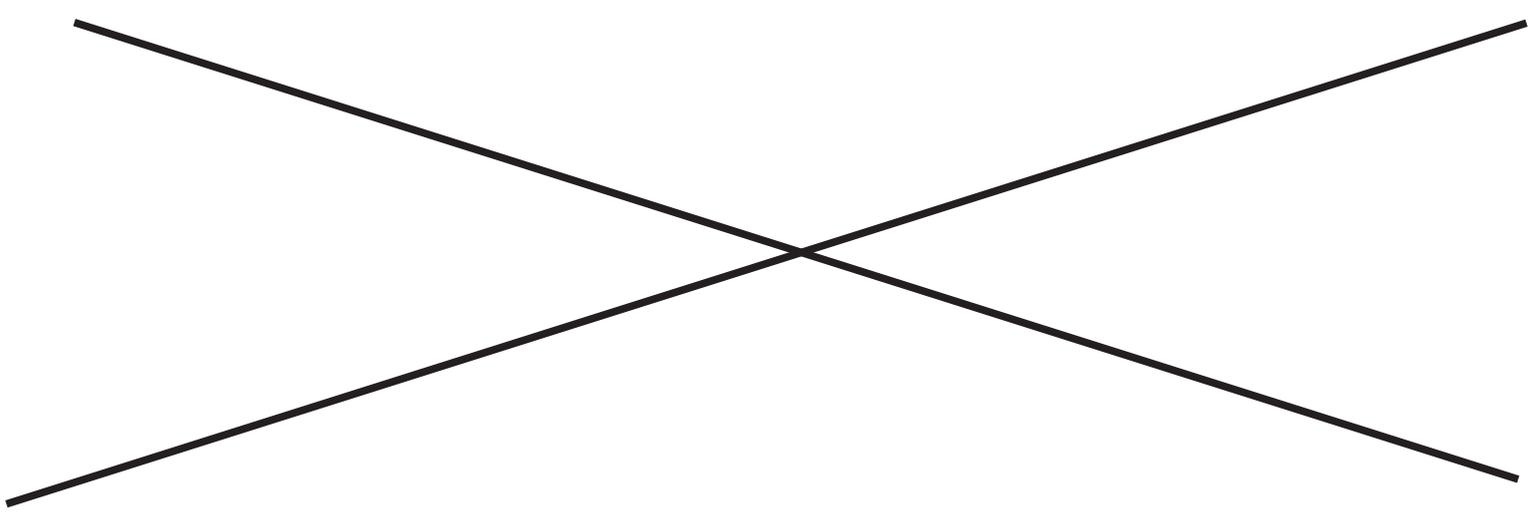
R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = (a - b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2076	1.506.715,45	3.585.273,57	-2.078.558,12	20.770.379,53
2077	1.357.688,69	3.070.343,86	-1.712.655,17	19.057.724,36
2078	1.234.213,80	2.606.816,03	-1.372.602,23	17.685.122,13
2079	1.134.401,68	2.193.217,17	-1.058.815,49	16.626.306,64
2080	1.056.340,27	1.827.681,89	-771.341,62	15.854.965,02
2081	998.114,77	1.507.843,67	-509.728,90	15.345.236,12
2082	957.839,77	1.230.742,72	-272.902,95	15.072.333,17
2083	933.717,08	993.239,59	-59.522,51	15.012.810,66
2084	924.044,41	791.923,36	132.121,05	15.144.931,71
2085	927.238,83	623.098,20	304.140,63	15.449.072,34
2086	9.418.700,66	483.011,44	8.935.689,22	24.384.761,56
2087	966.686,79	368.167,92	598.518,87	24.983.280,43
2088	1.000.598,09	275.271,81	725.326,28	25.708.606,71
2089	1.042.674,04	201.288,69	841.385,35	26.549.992,06
2090	1.092.145,20	143.588,22	948.556,98	27.498.549,04
2091	1.148.375,03	99.704,86	1.048.670,17	28.547.219,21
2092	1.210.851,21	67.252,33	1.143.598,88	29.690.818,09
2093	1.279.190,27	0,00	1.279.190,27	30.970.008,36
2094	0,00	0,00	0,00	30.970.008,36

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	100.000,00	102.190,12					-2.190,12
Receita de Alienação De Bens Móveis	50.000,00	0,00					50.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	50.000,00	102.190,12					-52.190,12
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III + II j)
Valor(III)	0,00	102.190,12					102.190,12

FONTE:

Município de NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 1/5

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100					
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	28.075.000,00	28.075.000,00	8.153.781,85	29,04					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.530.000,00	8.530.000,00	3.122.432,10	36,61					
IPTU	6.700.000,00	6.700.000,00	2.549.326,38	38,05					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.830.000,00	1.830.000,00	573.105,72	31,32					
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	1.043.895,80	24,85					
ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	1.043.895,80	24,85					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.645.000,00	10.645.000,00	2.891.842,42	27,17					
ISS	10.275.000,00	10.275.000,00	2.831.908,60	27,56					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	370.000,00	370.000,00	59.933,82	16,20					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.700.000,00	4.700.000,00	1.095.611,53	23,31					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.390.000,00	84.080.000,00	28.590.125,76	34,00					
Cota-Parte FPM	36.700.000,00	36.700.000,00	11.543.812,50	31,45					
Cota-Parte ITR	6.800.000,00	6.800.000,00	1.536.475,48	22,60					
Cota-Parte IPVA	7.600.000,00	7.600.000,00	4.970.778,04	65,40					
Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	32.500.000,00	10.465.949,21	32,20					
Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,00	370.000,00	73.110,53	19,76					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	112.155.000,00	112.155.000,00	36.743.907,61	32,76					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	31.809.231,30	33.709.231,30	15.757.225,70	46,74	8.039.936,60	23,85	6.921.165,99	20,53	-
Despesas Correntes	31.367.450,00	32.419.934,70	14.920.349,76	46,02	7.820.898,56	24,12	6.820.962,00	21,04	-
Despesas de Capital	441.781,30	1.289.296,60	836.875,94	64,91	219.038,04	16,99	100.213,99	7,77	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	400.000,00	50.328,90	12,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	500.000,00	400.000,00	50.328,90	12,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Município de NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	32.335.231,30	34.135.231,30	15.807.554,60	46,31	8.039.936,60	23,55	6.921.165,99	20,28	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.807.554,60	8.039.936,60	6.921.165,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.807.554,60	8.039.936,60	6.921.165,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.511.586,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.295.968,46	2.528.350,46	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	43,02	21,88	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)* (i = h - (j ou k))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	3.796.147,46	0,00	3.796.147,46	-	3.031.816,40	-	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.515.000,00	21.515.000,00	10.721.105,42	49,83
Proveniente da União - Fundo a Fundo	11.610.000,00	11.610.000,00	6.409.443,29	55,21
Proveniente dos Estados	9.905.000,00	9.905.000,00	4.311.662,13	43,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.155.000,00	4.155.000,00	143.175,80	3,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.670.000,00	25.670.000,00	10.864.281,22	42,32

Município de NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.050.168,70	20.818.740,20	16.181.491,83	77,73	7.669.175,39	
Despesas Correntes	16.990.000,00	16.803.071,50	13.825.675,35	82,28	7.478.079,49	44,50	7.150.133,66	42,55	-
Despesas de Capital	4.060.168,70	4.015.668,70	2.355.816,48	58,67	191.095,90	4,76	191.095,90	4,76	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.932.000,00	4.076.478,22	2.758.136,89	67,66	1.695.249,06	41,59	1.356.705,52	33,28	-
Despesas Correntes	2.932.000,00	4.076.478,22	2.758.136,89	67,66	1.695.249,06	41,59	1.356.705,52	33,28	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	460.000,00	377.450,28	216.059,91	57,24	35.913,50	9,51	16.650,30	4,41	-
Despesas Correntes	460.000,00	377.450,28	216.059,91	57,24	35.913,50	9,51	16.650,30	4,41	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	581.000,00	509.500,00	210.186,67	41,25	178.064,53	34,95	177.314,53	34,80	-
Despesas Correntes	581.000,00	509.500,00	210.186,67	41,25	178.064,53	34,95	177.314,53	34,80	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	555.000,00	496.000,00	262.148,10	52,85	72.927,90	14,70	33.698,40	6,79	-
Despesas Correntes	555.000,00	496.000,00	262.148,10	52,85	72.927,90	14,70	33.698,40	6,79	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.578.168,70	26.278.168,70	19.628.023,40	74,69	9.651.330,38	36,73	8.925.598,31	33,97	-

Município de NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	52.859.400,00	54.527.971,50	31.938.717,53	58,57	15.709.111,99	28,81	14.262.395,55	26,16	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.932.000,00	4.076.478,22	2.758.136,89	67,66	1.695.249,06	41,59	1.356.705,52	33,28	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	960.000,00	777.450,28	266.388,81	34,26	35.913,50	4,62	16.650,30	2,14	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	581.000,00	509.500,00	210.186,67	41,25	178.064,53	34,95	177.314,53	34,80	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	575.000,00	516.000,00	262.148,10	50,80	72.927,90	14,13	33.698,40	6,53	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	57.913.400,00	60.413.400,00	35.435.578,00	58,66	17.691.266,98	29,28	15.846.764,30	26,23	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	57.913.400,00	60.413.400,00	35.435.578,00	58,66	17.691.266,98	29,28	15.846.764,30	26,23	-

FONTE:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

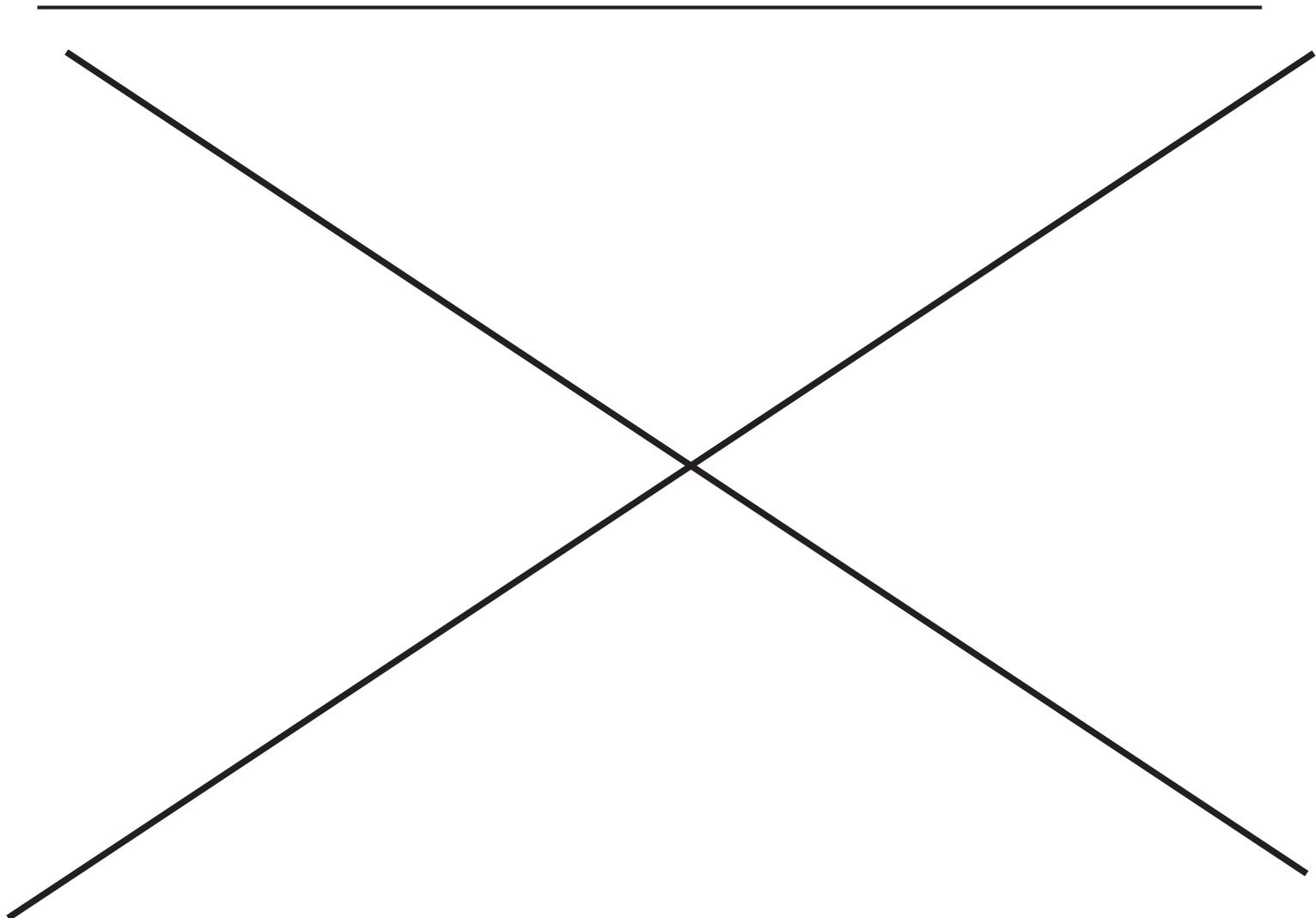
NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

Nova Andradina, 25/05/2020



Município de Nova Andradina - MS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				198.800.000,00
Previsão Atualizada				198.800.000,00
Receitas Realizadas				69.525.643,80
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				3.583.147,09
DESPESAS				
Dotação Inicial				198.800.000,00
Créditos Adicionais				3.583.147,09
Dotação Atualizada				202.383.147,09
Despesas Empenhadas				100.016.386,01
Despesas Liquidadas				54.254.044,30
Despesas pagas				50.784.694,20
Superavit Orçamentário				15.271.599,50
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				100.016.386,01
Despesas Liquidadas				54.254.044,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				175.399.309,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				175.399.309,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				175.399.309,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				4.456.347,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.885.085,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.885.085,11
Resultado Previdenciário				2.571.262,07
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	11.581.278,36	0,00
Resultado Primário		0,00	11.440.694,80	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.689.468,63	583.457,88	7.866.676,18	6.239.334,57
EXECUTIVO	14.689.468,63	583.457,88	7.866.676,18	6.239.334,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	537.281,44	0,50	305.021,13	232.259,81
EXECUTIVO	537.281,44	0,50	305.021,13	232.259,81
TOTAL:	15.226.750,07	583.458,38	8.171.697,31	6.471.594,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		8.883.953,07	25%	24,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		6.879.393,09	60%	61,11

Continua 1/2

Município de Nova Andradina - MS

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		345.000,00	1.455.000,00	
Despesa de Capital Líquida		11.017.126,70	13.994.536,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	15.365.668,26	25.244.107,39	32.325.677,38	12.149.014,52
Despesas Previdenciárias	7.736.014,35	19.219.611,26	29.718.199,95	23.623.137,53
Resultado Previdenciário	7.629.653,91	6.024.496,13	2.607.477,43	-11.474.123,01
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		102.190,12	-2.190,12	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.039.936,60	15,00	21,88	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.702.954,72	8.267.013,31	6.678.847,96	7.716.100,67	7.000.510,21	7.441.113,43	6.969.638,75	9.939.472,97	7.382.993,44	5.666.102,88	8.519.553,52	7.516.477,38	91.800.929,24	950.364,26
Pessoal Ativo	8.253.977,12	7.846.994,04	6.245.255,98	7.276.910,69	6.546.421,81	6.992.754,43	6.514.571,43	9.063.220,20	6.827.731,37	5.208.729,15	8.059.159,29	7.004.512,30	85.940.207,81	950.364,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.613.959,59	7.164.791,22	5.136.107,07	6.335.079,77	5.362.177,22	5.894.996,93	5.531.983,97	7.943.907,05	6.315.897,79	4.403.673,32	7.394.736,74	6.051.147,73	74.320.099,29	28.156,08
Obrigações Patronais	1.536.711,43	552.022,39	967.696,21	798.388,58	815.774,81	890.180,05	249.890,08	1.095.231,97	612.093,59	803.055,53	694.422,55	963.094,57	10.528.522,34	924.208,18
Benefícios Previdenciários	103.656,10	130.180,43	141.462,70	155.442,04	148.460,78	147.587,45	142.697,50	124.181,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093.677,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	448.977,00	420.049,27	433.591,98	439.249,98	454.088,40	448.359,00	455.067,32	876.252,77	455.262,07	457.463,73	460.394,23	400.394,23	511.965,08	5.880.721,43
Aposentadorias, Reserva e Reformas	424.308,13	395.379,80	402.568,97	413.125,50	415.465,95	413.437,87	416.624,38	812.461,37	419.520,14	421.721,80	424.652,30	478.223,15	5.435.489,34	0,00
Pensões	24.669,47	24.669,47	31.023,01	26.124,48	38.622,45	34.921,13	38.442,96	63.791,40	35.741,93	35.741,93	35.741,93	35.741,93	425.232,09	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	448.977,00	420.049,27	433.591,98	439.249,98	454.088,40	448.359,00	455.067,32	876.252,77	455.262,07	457.463,73	460.394,23	511.965,08	5.880.721,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	448.977,00	420.049,27	433.591,98	439.249,98	454.088,40	448.359,00	455.067,32	876.252,77	455.262,07	457.463,73	460.394,23	511.965,08	5.880.721,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.253.977,12	7.846.964,04	6.245.255,98	7.276.910,69	6.546.421,81	6.992.754,43	6.514.571,43	9.063.220,20	6.927.731,37	5.208.729,15	8.059.159,29	7.004.512,30	85.940.207,81	950.364,26
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												175.399.309,87	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												175.399.309,87	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)												86.890.572,07	49,54	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												105.239.585,92	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												99.979.606,82	57,00	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												94.715.627,33	54,00	

Nova Andradina, 27/05/2020

José Gilberto Garcia Emerson Nantes de Matos
Prefeito Municipal Secretário M. Finanças e Gestão

Município de Nova Andradina - MS - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.106.487,48	7.627.334,59	6.294.310,79	7.329.226,47	6.572.739,54	6.898.790,21	6.571.652,99	9.534.945,72	6.898.999,14	5.283.308,04	8.152.116,82	6.979.699,43	88.442.491,21	950.364,26
Pessoal Ativo	7.657.559,89	7.407.285,32	5.830.719,80	6.899.978,49	6.116.651,14	6.448.421,21	6.116.585,67	8.659.592,96	6.441.737,07	4.825.944,31	7.721.722,59	6.464.724,36	80.581.759,78	950.364,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.150.611,23	6.792.056,23	4.787.451,15	6.012.418,95	5.218.796,87	5.540.031,57	5.187.738,67	7.502.513,59	5.903.782,31	4.092.569,59	7.027.300,04	5.649.031,95	69.884.282,15	28.156,08
Obrigações Patronais	1.403.242,55	480.048,86	901.804,95	722.415,90	751.385,49	760.802,19	786.159,50	1.031.898,18	537.654,76	733.283,72	694.422,55	815.602,40	9.623.810,45	924.208,18
Benefícios Previdenciários	103.656,10	130.180,43	141.462,70	155.442,04	148.460,78	147.587,45	142.697,50	124.181,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093.677,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	448.977,00	420.049,27	433.591,98	439.249,98	454.088,40	448.359,00	455.067,32	876.252,77	455.262,07	457.463,73	460.394,23	511.965,08	5.880.721,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	424.308,13	395.379,80	402.568,97	413.125,50	415.465,95	413.437,87	416.624,38	812.461,37	419.520,14	421.721,80	424.652,30	478.223,15	5.435.489,34	0,00
Pensões	24.669,47	24.669,47	31.023,01	26.124,48	38.622,45	34.921,13	38.442,96	63.791,40	35.741,93	35.741,93	35.741,93	35.741,93	425.232,09	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	448.977,00	420.049,27	433.591,98	439.249,98	454.088,40	448.359,00	455.067,32	876.252,77	455.262,07	457.463,73	460.394,23	511.965,08	5.880.721,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	448.977,00	420.049,27	433.591,98	439.249,98	454.088,40	448.359,00	455.067,32	876.252,77	455.262,07	457.463,73	460.394,23	511.965,08	5.880.721,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.657.599,88	7.407.285,32	5.830.719,80	6.889.976,49	6.116.651,14	6.448.421,21	6.116.585,67	8.658.392,95	6.441.737,07	4.825.844,31	7.721.722,59	6.464.724,36	80.581.759,78	950.364,26
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												175.399.309,87	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												175.399.309,87	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)												81.532.134,04	46,48	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												94.715.627,33	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												89.679.845,96	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												85.244.064,90	48,80	

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.368.726,93	19.649.626,74	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.728.322,16	18.373.224,46	0,00	0,00
Empréstimos	7.847.640,15	7.876.637,06	0,00	0,00
Internos	7.847.640,15	7.876.637,06	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	10.880.682,01	10.496.587,40	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.880.682,01	10.496.587,40	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.640.404,77	1.276.402,28	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.281.806,37	27.764.947,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	23.281.806,37	27.764.947,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.632.370,61	31.569.724,22	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	350.564,24	3.804.776,51	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.913.079,44	-8.115.320,97	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	166.900.930,11	175.399.309,87	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	166.900.930,11	175.399.309,87	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,20%	11,20%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,75%	-4,63%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	200.281.116,13	210.479.171,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	180.253.004,52	189.431.254,66	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.670.482,52	1.819.935,18	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	14.689.468,63	51.898.509,68	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	(511,51)	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

Continuação 2/2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	166.900.930,11	175.399.309,87	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	166.900.930,11	175.399.309,87	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	36.718.204,62	38.587.848,17	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	33.046.384,16	34.729.063,35	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	345.000,00	345.000,00
Interna	345.000,00	345.000,00
Empréstimo	345.000,00	345.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	345.000,00	345.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	175.399.309,87	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	175.399.309,87	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) - Considera a nova fórmula de cálculo (IIIa + VII - Ia - IIa)	345.000,00	0,20
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	28.063.889,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	25.257.500,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.277.951,69	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Líquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	66.191.932,12	32.828,36	1.504.152,28	328.877,34	1.345.911,73	0,00	65.980.162,42	23.162.291,91	0,00	42.817.870,51
Recursos Ordinários	66.401.377,26	32.828,36	1.504.152,28	328.877,34	1.345.911,73	0,00	66.189.607,56	23.051.997,00	0,00	43.137.610,56
Outros Recursos não Vinculados	(209.445,14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(209.445,14)	110.294,91	0,00	(319.740,05)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	24.753.330,33	302.598,06	1.966.197,82	5.807.290,63	474.023,45	0,00	16.204.220,37	22.600.049,80	0,00	(6.395.829,43)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sai.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	223.753,02	800,10	5.092,82	23.283,56	26.162,26	0,00	168.414,28	235.522,92	0,00	(67.108,64)
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Et.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	24.529.577,31	301.797,96	1.960.105,00	5.784.007,07	447.861,19	0,00	16.035.806,09	22.364.526,88	0,00	(6.328.720,79)
TOTAL (III) = (I + II)	90.945.262,45	335.426,41	3.469.350,10	6.138.167,97	1.819.935,18	0,00	82.184.382,79	45.762.341,71	0,00	36.422.041,08

Nova Andradina, 27/05/2020

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	175.399.309,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	175.399.309,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	175.399.309,87	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	81.532.134,04	46,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	94.715.627,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	89.979.845,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	85.244.064,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.115.320,97	-4,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	210.479.171,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.587.848,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	345.000,00	0,20
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.063.889,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.277.951,69	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

LEI Nº 1.571, de 27 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores, para a legislatura que se inicia no ano de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2021 será de R\$ 26.328,95 (vinte e seis mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito, a partir de 01 de janeiro de 2021, será de R\$ 13.736,84 (treze mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais, a partir de 01 de janeiro de 2021, será de R\$ 13.736,84 (treze mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal, para a Legislatura de 2021 a 2024 será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I – perceber as vantagens de seu cargo, emprego e função cumulativamente com o subsídio mensal de vereador previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários;

II – optar pela sua remuneração do órgão de origem.

Art. 5º O valor dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, fixados nesta lei, serão anualmente revisados com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Executivo municipal.

§1º No ano de 2021, a revisão dos subsídios será proporcional ao número de meses computados de janeiro de 2021 até o mês da revisão geral anual dos servidores.

§2º Na hipótese de que o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal em valor que supere um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, a revisão não será realizada.

Art. 6º O valor do subsídio mensal dos Vereadores, fixado nesta lei, será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Legislativo municipal.

§1º No ano de 2021, a revisão do subsídio dos vereadores será proporcional ao número de meses computados de janeiro de 2021 até o mês da revisão geral anual dos servidores.

§ 2º Na hipótese de que o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos Vereadores valor que supere um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, a revisão não será realizada.

Art. 7º O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura no período de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, exceto para fins da revisão geral prevista no art. 2º desta Lei e do previsto na Lei Organica Municipal, art. 37, XXIII.

Art. 8º O suplente de Vereador, quando convocado, receberá o subsídio mensal, fixado nos termos previstos nesta lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Art. 9º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.

Art. 10 As despesas decorrentes desta lei serão suportados por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 11 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL